



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4380

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 16
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 17
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 21
FEMA	Pág: 35

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 001/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **CRISTINA APARECIDA GARCIA SIMILI**, com 59 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 32 (trinta e dois) anos 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **011/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **CRISTINA APARECIDA GARCIA SIMILI**, Portadora do RG 19.339.888.6 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 G, no cargo de PEB I – Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença de piso federal educação especial mandado 7729-82.2013 a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 002/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA CRISTINA MOURO GASPAS**, com 61 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 30 (trinta) anos 08 (oito) meses e 5 (cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **004/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA CRISTINA MOURO GASPAS**, Portadora do RG 12.151.571-0 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 H, no cargo de PEB I - Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção por mérito e 25% de promoção horizontal e diferença piso federal mandado 7729.82.2013 a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 003/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARTA BRAGA HELENO**, com 61 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **006/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARTA BRAGA HELENO**, Portadora do RG 15.585.618-2 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 20 J, no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido de 15,76% de adicional por tempo de serviço e 33% de gratificação de função a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 004/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **NESTOR SILVEIRA DO AMARILHO**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 26 (vinte e seis) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria especial de risco;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **002/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial de risco com proventos integrais ao servidor **NESTOR SILVEIRA DO AMARILHO**, Portador do RG 13.147.408-X nos termos do Artigo 40, inciso III da Constituição Federal combinado com Artigo 4º do anexo II da Portaria 1467/2022 sendo que seus proventos serão calculados com base na media aritmética das contribuições com base na referência 50 F, no cargo de Médico, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço e sexta parte a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 005/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ROSANGELA LOPES FLORIDO**, com 55 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **003/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **ROSANGELA LOPES FLORIDO**, Portadora do RG 21.372.568-X nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 C, no cargo de Auxiliar de Enfermagem P.M.A, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, e 33% de gratificação de função e mandado S.C. 21.2020 a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 006/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ROSELI FERREIRA DE PAULA NICOLAU**, com 55 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **007/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **ROSELI FERREIRA DE PAULA NICOLAU**, Portadora do RG 23.014.669-7 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 A, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, acrescido de 34,01% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 007/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **SILMARA SERVILHA**, com 57 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **009/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **SILMARA SERVILHA**, Portadora do RG 20.093.755 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30G, no cargo de Fiscal de Saneamento, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte e 33% de gratificação de função a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 008/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **VALDIR ZIMMERMAN**, com 56 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 39 (trinta e nove) anos 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **010/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **VALDIR ZIMMERMAN**, Portadora do RG 18.539.500 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 40 E, no cargo de Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte e 33% de gratificação de função a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 009/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do senhor **ANTONIO CONSONI FERREIRA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **NANCI PORTES FERREIRA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **120/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora inativa **NANCI PORTES FERREIRA**, Portador do RG nº 14.342.511-0 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao Cônjuge **ANTONIO CONSONI FERREIRA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 03 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 010/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do senhor **DERMIVALDO RISERIO DE SOUZA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **IONICE APARECIDA FRANCO DE SOUZA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **117/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora inativa **IONICE APARECIDA FRANCO DE SOUZA**, Portador do RG nº 13.194.184-7 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao Cônjuge **DERMIVALDO RISERIO DE SOUZA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 09 de novembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 011/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **DORALICE ALVES DA CUNHA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **EGIDIO GOMES DA CUNHA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **119/2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo **EGIDIO GOMES DA CUNHA**, Portador do RG nº 9.413.251-3 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao Cônjuge **DORALICE ALVES DA CUNHA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 05 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 012/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **LUIZA FERREIRA REZENDE** representada por sua tutora **ELIDIANE PEREIRA REZENDE DA SILVA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **MOZART REZENDE DA SILVA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **121/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor ativo **MOZART REZENDE DA SILVA**, Portador do RG nº 17.652.696 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a filha menor de caráter temporário a **LUIZA FERREIRA REZENDE**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 03 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 013/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **LUIZA SPRICIDO SILVA** representada por sua tutora **CLAUDIA REGINA SPRICIDO**, solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **SEVERINO JOSE DA SILVA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **118/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo **SEVERINO JOSE DA SILVA**, Portador do RG nº 9.278.157 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a filha menor de caráter temporário a **LUIZA SPRICIDO SILVA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 26 de novembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 23 de Fevereiro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Outros Atos

Diversos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2026

REF.: Convênio nº 001/2015 – Cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Conveniada.

CONVENIENTE: - Câmara Municipal de Assis, sob o CNPJ 49.898.521/0001-05.

CONVENIADA: - Fundação Educacional do Município de Assis, sob o CNPJ 51.501.559/0001-36.

Objeto: - Prorrogação do Prazo de vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 (dois) de março de 2026 e se encerrando em 01 (um) de março de 2027.

Assis, 09 de fevereiro de 2026.


Paulo Mattioli Junior

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/522C-056C-2C1A-B9DE> e informe o código 522C-056C-2C1A-B9DE





DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: <i>Ajudante de Serviços (Lista Geral)</i>		
CLASS	NOME	RG.
198ª	MELISSA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	XX.XXX.X19-4

Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CASSIA APARECIDA ROBERTO VIRGULINO**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED] **197ª classificada** no cargo de **Ajudante de Serviços**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.


CASSIA APARECIDA ROBERTO VIRGULINO



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUCIMARA TOTTI VICTOR**, portadora do RG nº [REDACTED], **148ª classificada** no cargo de **Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental 30hs**, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e de que será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIMARA TOTTI VICTOR



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KEITTE MAYARA DE ARAÚJO ASSUMPÇÃO**, portadora do RG nº [REDACTED], **133ª classificada** no cargo de **Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental 30hs**, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e de que será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Keitte Assumpção
KEITTE MAYARA DE ARAÚJO ASSUMPÇÃO



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.461, de 23 de fevereiro de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 12/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 22 de fevereiro de 2026, para a conclusão final.

Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4380

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.462, de 23 de fevereiro de 2026. Encerrar e Arquivar o Processo Administrativo PAD nº 18/2025, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.063-2, a partir desta data.

Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.463, de 23 de fevereiro de 2026.
Encerrar e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 18/24, em face do servidor portador do RG nº X.XXX.710-3, do Quadro de Pessoal de Carreira, nos termos do Artigo 188, inciso I da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991.

Assis, 23 de Fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: Clube de Cadeira de Rodas “João Leão de Carvalho” de Assis, inscrita no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, sediada na Travessa Campo Santo nº 76 - Centro - Assis/SP.

Objeto Proposto: Custeio do Projeto “SERVIR”, que visa melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com dificuldades de mobilidade física, e também a manutenção predial da organização.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 30.890,38 - Recurso Municipal
Dotação orçamentária: 10.122.0003.2427.0000 - 1142 - 3.3.50.41.00

Período: Exercício de 2026

Tipo de Parceria: Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4380

Página 25

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.901, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.834, de 18 de novembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.834 de 18/11/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1843 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 027 EMENDA PARL.DEP.RAFEL SARAIVA	
Total.....R\$		150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41.168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.902, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.845, de 02 de dezembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.120,00 (cento e três mil cento e vinte reais), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.845 de 02/12/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1844 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.120,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 026 EMENDA PARL.DEP.EDNA MACEDO	
Total.....R\$		103.120,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41.168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.903, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.829, de 18 de novembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.126,02 (nove mil, cento e vinte seis reais e dois centavos), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.829 de 18/11/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1845 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.126,02
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 030 EMENDA PAR.DEP.CAP.AUGUSTO	
Total.....R\$		9.126,02

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 67.769-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.904, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.780, de 16 de setembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.384,25 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.780 de 16/09/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1847 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.384,25
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICACAO 800 023 EMENDA PARL.DEP.JEFFERSON CAMPOS	
Total.....		R\$ 104.384,25

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 67.582-2, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.905, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.781, de 16 de setembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.974,72 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.781, de 16/09/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1848 3.3.90.30.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.974,72
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 027 EMENDA PARL.DEP.RAFAEL SARAIVA	
Total.....R\$		63.974,72

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 67.786-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.865, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
Proj. de Lei nº 201/25 – Autoria do Vereador: Fernando Pereira Sirchia Junior

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis, a “Corrida Jurídica de Assis” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis a Corrida Jurídica de Assis, a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de agosto.
- Art. 2º A Corrida Jurídica de Assis tem por finalidade promover a integração entre profissionais, estudantes e instituições da área do Direito, incentivar práticas de saúde e bem-estar e fomentar ações de valorização da advocacia e da cidadania.
- Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para fins de organização, apoio e execução das atividades relacionadas ao evento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.866, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 Proj. de Lei nº 01/26 – Autoria do Vereador: Gerson Alves de Souza

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.822, de 10 de novembro de 2025, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o “Congresso da UMADAR” - União da Mocidade das Assembleias de Deus de Assis e Região.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.822, de 10 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será realizado anualmente no mês de novembro e será organizado pela juventude das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de Assis - Ministério Belém.”

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.867, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 02/26 – Autoria do Vereador: Lucas Gomes Malaquias de Azevedo

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana de Conscientização contra a Dengue e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Assis, a Semana de Conscientização contra a Dengue, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 20 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 2º A Semana de Conscientização contra a Dengue tem como objetivos:
- I – promover palestras, campanhas educativas, ações informativas e outros eventos de conscientização voltados à população em geral;
 - II – divulgar informações sobre a dengue, o mosquito *Aedes aegypti*, seus riscos à saúde pública e as formas de prevenção e combate aos focos do vetor;
 - III – incentivar práticas de eliminação de criadouros, estimulando a participação da comunidade no controle da proliferação do mosquito;
 - IV – orientar a população sobre os sintomas da dengue, a importância do diagnóstico precoce e da busca por atendimento médico;
 - V – divulgar informações sobre a campanha de vacinação contra a dengue, quando disponível, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.
- Art. 3º As ações alusivas à Semana de Conscientização contra a Dengue poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal de forma direta ou em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e iniciativa privada, sem geração de despesas obrigatórias ao Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4380

Página 33

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 40.465/2026, Exonera função em confiança **ROSEMAR MARIA MUNIZ BERNARDO**, portador (a) do RG nº 15.974.817-3, matrícula nº 18.163/4, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.464/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando os termos do artigo 2º da Lei nº 7.552 de 09 de abril de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que diz respeito às funções de Agente de Contratação e Agente de Compras, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA EDUARDA NOBILE PAIVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 20752-3, para exercer a função de **AGENTE DE COMPRAS** nas contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Considerando as responsabilidades inerentes à função de Agente de Compras, instituídas pela Lei 14.133/2021, e, pelo alto grau de relevância da função para o interesse público, a servidora nomeada para exercício da função de Agente de Compras, nos termos deste artigo, será concedido um adicional equivalente a 20% (vinte por cento) de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

EDITAL Nº 002/2026

Processo Licitatório 008/2026

Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com execução permanente do PMOC e fornecimento integral de peças, materiais, insumos e gases necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Início da Sessão: 09/03/2026 às 09h30 min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: licitacao2@fema.edu.br

Assis, 23 de fevereiro de 2026.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7AA0-97B7-6F55-CDFD> e informe o código 7AA0-97B7-6F55-CDFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AA0-97B7-6F55-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 23/02/2026 14:50:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7AA0-97B7-6F55-CDFD>



Extrato de contrato



TERMO DE RETIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 067/2025

Inexigibilidade nº: 017/2025

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), para a disponibilização de 04 (quatro) reeducandos da Penitenciária de Assis destinados à execução de serviços de manutenção predial, conservação e apoio operacional nas dependências da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, Campus "José Santilli Sobrinho"

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, inscrita no CNPJ nº 51.501.559/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, considerando a necessidade de adequação do valor aprovado no processo em epígrafe, vem, por meio do presente instrumento, promover a seguinte retificação:

O valor inicialmente considerado para a contratação era de R\$ 1.594,49 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) por reeducando, conforme proposta referente a novembro de 2025.

Contudo, em razão do reajuste aplicado a partir de 06/01/2026, o valor atualizado passou a ser de R\$ 1.702,64 (um mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) por reeducando, resultando em acréscimo mensal de R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) considerando os 04 (quatro) reeducandos, o que corresponde ao impacto anual estimado de R\$ 5.191,20 (cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Dessa forma, o valor global atualizado da contratação passa a ser de R\$ 81.726,72 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C771-4E91-0EFO-3A2B> e informe o código C771-4E91-0EFO-3A2B

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Registra-se que não houve alteração do objeto, quantitativo ou demais condições contratuais, promovendo-se a presente retificação exclusivamente para adequação do valor em razão do reajuste aplicado.

A correspondente adequação orçamentária e financeira foi devidamente analisada e aprovada pelos setores competentes, constando nos autos do processo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor. Por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo de Retificação, para que produza os efeitos legais.

Assis, 20 de fevereiro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C771-4E91-0EF0-3A2B> e informe o código C771-4E91-0EF0-3A2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C771-4E91-0EF0-3A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 20/02/2026 11:22:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

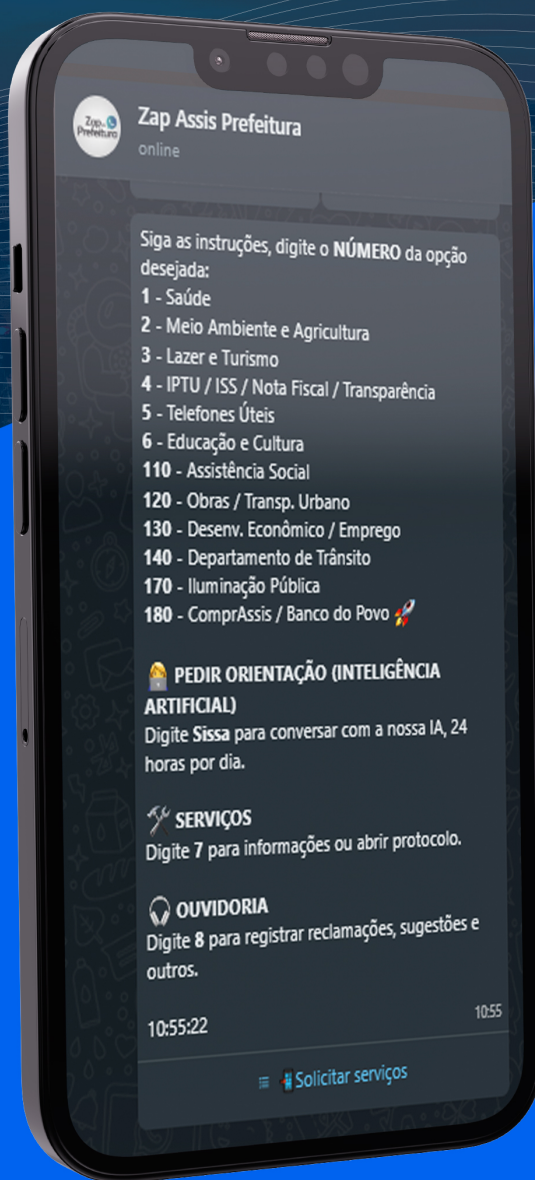
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/C771-4E91-0EF0-3A2B>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

